

EDITAL 004/19 - EDITAL DE INSCRIÇÕES INCLUSIVAS

O presente edital tem por intuito a disponibilização de isenção e de desconto nas taxas de inscrição para o III Congresso Nordestino das Ligas Acadêmicas de Medicina/ VI Congresso das Ligas Acadêmicas de Medicina da UFPI (COLAC) a ser realizado entre os dias 6 a 9 de Junho de 2019, em Teresina, Piauí, pelo Centro Acadêmico Zenon Rocha (CAZERO).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. As vagas aqui dispostas são destinadas a populações específicas e serão distribuídas de acordo com critérios socioeconômicos.

2. DOS DESCONTOS

2.1. O valor base sobre o qual incide o desconto é de R\$ 70,00 correspondente ao valor do primeiro lote de inscrições.

2.2. Os descontos compreendem 2 modalidades:

2.2.1. (A) 100%, sendo custeado integralmente o valor da inscrição.

2.2.2. (B) 50%, cujo pagamento efetuado pelo estudante deverá ser de 1/2 (METADE) do valor base (R\$ 35,00)

2.3. Serão ofertados ao todo, para as inscrições inclusivas, a seguinte quantidade de vagas:

2.3.1. 20 (VAGAS) vagas na modalidade 100% (A).

2.3.2. 10 (VAGAS) vagas na modalidade 50% (B).

3. DOS CRITÉRIOS

3.1. Ser estudante de graduação e ser oriundo de família em vulnerabilidade socioeconômica.

3.2. O candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, preencher o Questionário Socioeconômico através do [LINK](#) para fins de análise de pontuação até as 23:59 (horário de Brasília) do dia 5 de maio de 2019.

3.3. Os critérios de seleção deste edital contemplarão tanto questões econômicas quanto sociais.

3.4. As informações declaradas nas questões do formulário online deverão ser comprovadas mediante documentação a ser obrigatoriamente anexada.

3.5. Para fins de DESEMPATE, serão considerados, na seguinte ordem: menor renda per

capita; pessoa com deficiência; pretas/pardas/indígenas/quilombolas; participação em ligas acadêmicas.

3.6. O formulário online consistirá dos seguintes critérios com suas respectivas pontuações:

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO (PONTUAÇÃO)

1) Nome completo:

2) Matrícula:

3) Instituição de Ensino Superior (IES):

4) Curso: Medicina UFPI THE +10pts Outros +0pts

5) Cor/Etnia: branca(o) +0pt / amarela(o) +0pts / parda(o) +5pts / preta(o) +5pts / indígena +10pts / quilombola +10pts

6) Assinale entre os itens a seguir aquele que corresponde à sua realidade:

() Pessoa com deficiência +5pts () Pessoa trans +10pts () Filha/o(s) ou Dependente(s) Legal(is) +5pts por dependente

7) Assinale entre os itens a seguir aquele que corresponde à sua realidade sobre a forma de ingresso na IES:

() Ampla Concorrência ou Não se aplica +0pt () Bolsista integral ProUni +10pts () Bolsista parcial ProUni +10pts () Bolsista integral FIES/INSTITUCIONAL +10pts () Bolsista parcial FIES/INSTITUCIONAL +5pts () Reservas de vagas instituição pública +10pts () Reservas de vagas instituição pública preto, pardo e indígenas +10pts () Reservas de vagas instituição pública com renda inferior +15pts () Reserva de vagas instituição pública com renda inferior e preto, pardo e indígena +15pts () Reserva de vagas pessoa com deficiência +15pts

8) Você recebe bolsa auxílio/social da IES? () Sim +10pts () Não

9) Você possui ID Jovem? () Sim +10pts () Não

10) Em quantos anos de sua formação no Ensino Fundamental você estudou em instituição pública? Limite de 8 anos. () +2pts por ano

11) Em quantos anos de sua formação no Ensino Médio você estudou em instituição pública? Limite de 3 anos. () +5pts por ano

12) Em quantos anos de sua formação no Ensino Médio você estudou em instituição privada como bolsista? Limite de 3 anos. () +2pts por ano

13) Assinale as atividades que você participa atualmente: () Liga(s) Acadêmica(s) +10pt (max de 1 liga) () Projeto de educação popular +5pts () Centro ou Diretório Acadêmico +5pts () Nenhuma das anteriores +0pts

14) Exerce atividade remunerada regular fora do ambiente da IES +10pts

15) Qual a renda mensal per capita da sua família? (Dividir o valor total da renda mensal pela quantidade de pessoas que vivem com a renda) () menos de meio salário mínimo per capita +20pts () De meio salário a 01 per capita +10pts () De 01 salário a 02 per capita +5pts () Acima de 02 salários per capita +0pts

16) Estudante oriundo de um IES do interior do estado e/ou de estado diferentes da IES que estuda +10pts

17) Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Obrigatório

4. DA COMPROVAÇÃO DE INFORMAÇÕES

4.1. Os seguintes itens dos questionários só serão validados e suas pontuações atribuídas mediante a apresentação de documentos:

Questão 3: Comprovar sua condição de ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO. Serão aceitos os seguintes documentos: atestado de matrícula, declaração, carteira de estudante.

Questão 6: Pessoa com deficiência: Laudo médico ou outro documento que comprove sua condição. Pessoa Trans: Qualquer documento que comprove sua condição ou declaração (autodeclaração). Filha/o(s) ou Dependente(s) Legal(is): RG ou Certidão de Nascimento do dependente.

Questão 7: Escola Paga: ProUni, FIES ou qualquer outra Bolsa Institucional deverá ser comprovada mediante Declaração da IES, termo de concessão/ atualização de bolsa ou termo de renovação de contrato. Ação Afirmativa em Escola Pública: Página/Print da chamada do SISU que contenha seu nome e a modalidade de ingresso, outro documento da IES que contenha sua modalidade de ingresso (Histórico, declaração da IES)

Questão 8: Declaração da IES/MEC ou outro documento que comprove o benefício

Questão 9: ID Jovem

Questão 10: Histórico Escolar do Ensino Fundamental

Questão 11: Histórico Escolar de Ensino Médio

Questão 12: Documento comprobatório da bolsa integral em instituição privada

Questão 13: Certificados, declaração assinada pela instituição reguladora ou professor orientador ou documento equivalente que comprove sua participação nos projetos.

Questão 14: Declaração do empregador, Contracheque

Questão 15: Contracheque, folha resumo do CadÚnico

Questão 17: TCLE

4.2. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados ao formulário de inscrição no espaço reservado para tal.

4.3. Serão desclassificados os estudantes que não tiverem documentação comprobatória ou esta estiver incompleta.

4.4. Caso haja dúvida em relação à veracidade das informações e/ou documentos, o candidato poderá ser contatado por meio de e-mail oficial para análise mais aprofundada.

5. DAS AVALIAÇÕES

5.1. Será constituída Comissão Avaliadora, que receberá os questionários, realizará a somatória das pontuações e avaliará os documentos anexados.

6. DOS PRAZOS

7.1. Os pedidos para inscrições inclusivas poderão ser realizados até as 23:59 (horário de Brasília) do dia 5 de maio de 2019.

7.2. O resultado será divulgado através das redes sociais do VI COLAC.

7.3. Os contemplados com o benefício serão contatados via e-mail, através do qual receberão o código de desconto, de uso PESSOAL e INTRANSFERÍVEL para realização da inscrição via site.

8. DÚVIDAS E CASOS OMISSOS

8.1. Dúvidas deverão ser comunicadas por escrito, através do e-mail inclusivas.colac@gmail.com.

10.2. Casos omissos e não previstos neste edital serão avaliados e deliberados pela Comissão Avaliadora.

Teresina, 30 de abril de 2019.

Valberto Alencar Miranda Filho
Presidente da Comissão Organizadora do VI COLAC

Joyce Batista Carvalho
Comissão de Inscrições Inclusivas do VI COLAC